



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER EM SEPARADO DO VEREADOR JOCELITO L. TONETTO

**PROCESSO Nº 28/2015
EMENDA Nº 50/2015**

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

21.10.2015

ÀS 9:55 Horas

Ass.:

"EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2015 QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES."

AUTOR: VEREADORA MARLEN LUCILENE PELICOLI BALLOTTIN - PPS

Este Vereador, após proceder a análise do Processo Nº 28/2015 referente a Emenda Nº 50/2015, a qual, insere a "emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 22/2015 que institui o programa de vacinação domiciliar a idosos e a pessoas com necessidades especiais, no âmbito do município de Bento Gonçalves", exara o seguinte parecer:

O projeto original já prevê todas as condições que a autora da Emenda sugere.

Diante disso, este Vereador emite o presente **PARECER DESFAVORÁVEL.**

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2015.

Vereador **JOCELITO L. TONETTO**

Membro Efetivo da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça
Presidente da Comissão Técnica Permanente de Saúde
Líder da Bancada do PDT